



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Gestão 2013/2016

LEI Nº 1.276/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

“ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA NASTÁCIA PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZEBINA PROFETA DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, **ANDERSON GLAUCIO DE ANDRADE**, faz saber que o Exmo. Senhor Vereador, **FRANCISCO ROOBIN PROFETA VIEIRA (ROBINHO PROFETA)**, propôs, a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Educação Infantil Tia Nastácia situado na Travessa Luis de Albuquerque Melo Pereira e Cáceres, s/nº, Bairro Luz da Saúde – Vila Bela da Santíssima Trindade, criado e assim denominado pela lei 899/2010, passa a ser denominado de Centro Municipal de Educação Infantil **ZEBINA PROFETA DA CRUZ**.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E
DEZESSEIS.**

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**